



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**DECRETO Nº 4.012**, de 19 de Agosto de 2.022.

*Dispõe sobre Suplementação Emenda Parlamentar nº 81000311. Deputado Federal Capitão Augusto. Dispõe sobre a criação de uma nova ação 2.128 na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 89.966,00.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.858/2022;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.128. Emenda Parlamentar nº 81000311, Proposta nº 36000464893202200, Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, Deputado Federal Capitão Augusto e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 89.966,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais), com recursos da referida emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária  
F.P. 10.302.0008.2.128. Emenda Parlamentar nº 81000311  
Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC  
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha - 653  
Recurso – 08 Emenda Individual  
Valor R\$ 89.966,00

**Artigo 2º** A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 19 de Agosto de 2.022.

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021